

-DECRETO Nº 15/78. DE 26 DE JULHO DE 1978-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 19, de 1º de novembro de 1977, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120.00 - Material de Consumo

03.07.0202.02 - 08.Manutenção do Gabinete do Prefeito.....
.....Cr\$-25.000,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1. Administração

3120.00 - Material de Consumo

03.07.0212.06 - 33.Manutenção da Administração de Setores..
.....Cr\$-25.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 26 de julho de 1978.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação - no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO